

BANRISUL NTN-B 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ/ME CNPJ/ME Nº CNPJ: 56.778.531/0001-64****TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO**

Nome	CPF/CNPJ
Agência	Conta corrente
Correio Eletrônico (e-mail)	

Pelo presente termo de adesão e ciência de risco, o RPPS confirma o recebimento, no ato da aplicação, do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais do BANRISUL NTN-B 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 56.778.531/0001-64, administrado e gerido pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, CNPJ nº 93.026.847/0001-26, ciente dos riscos envolvidos e da sua política de investimento e que:

- a) não há garantia contra perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
- b) a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou do ADMINISTRADOR, GESTOR e demais prestadores de serviços;
- c) está ciente dos riscos a que o FUNDO está exposto, detalhados no regulamento do FUNDO, dos quais os 5 principais, de modo resumido, são: (i) Risco de Mercado: está associado as mudanças nos preços dos instrumentos financeiros, decorrente de variação nas taxas de juros, nos índices de preços, nas taxas de câmbio, nos preços de ações ou nos preços de mercadorias. Também está ligado aos derivativos, uma vez que se trata de instrumentos financeiros de transferência de risco e proteção contra a volatilidade do mercado. Considerando a política de investimento da CLASSE se que os ativos financeiros da carteira da CLASSE têm seus preços ajustados, diariamente, pelo seu valor de mercado, da CLASSE está sujeito a volatilidade; (ii) Risco de Liquidez: O risco de liquidez se refere à capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações da CLASSE relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas da CLASSE sejam honradas dentro do prazo estabelecido. O risco de liquidez pode ocorrer em função da redução, falta ou inexistência de demanda e/ou de mercado para os ativos financeiros, ou de condições atípicas de mercado; (iii) Risco de Concentração. O risco de concentração refere-se à alocação dos recursos da CLASSE em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição da CLASSE aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez e, ocasionalmente, gerar volatilidade no valor de suas cotas; (iv) Risco Proveniente do Uso de Derivativos: Apesar das operações com derivativos serem efetuados exclusivamente para fins de proteção da carteira, a CLASSE está sujeito ao risco de derivativos, uma vez que os instrumentos de derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos financeiros a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte, o que pode não representar uma proteção perfeita ou suficiente para a CLASSE; e (v) Risco de Crédito: Está associado a possibilidade do emissor dos ativos financeiros ou da contraparte das operações realizadas pela CLASSE de não honrarem as obrigações nos termos e condições pactuadas, incluindo o não pagamento do principal e/ou dos respectivos juros por ocasião do vencimento parcial, final ou do vencimento antecipado. O risco de crédito também abrange a deterioração da capacidade de pagamento e da classificação de risco do emissor dos ativos financeiros. Em situações normais de mercado, o risco de crédito soberano tende a ser inferior aos dos ativos financeiros de emissão privada
- e) declara-se, ainda, que o RPPS considera o correio eletrônico (e-mails) uma forma de correspondência válida entre o Administrador e os cotistas do Banrisul RPPS Fundo de Investimento Renda Fixa, inclusive para a realização da assembleia geral e desde que tal possibilidade conste expressamente da carta de convocação.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do cotista ou representante(s) legal(s):

Assinatura da Administração da Agência com carimbo